

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1928/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:				
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.			
2267 - 3.3.90.30.00.00 12494	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	
2268 - 3.3.90.39.00.00 12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
	Total Suplementação:		500.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.3.50.1.1.33.00000000	Transf.Custeio Federal-Emendas-PAB	12494	500.000,00
	TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:				
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.			
2267 - 3.3.90.30.00.00 12494	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	
2268 - 3.3.90.39.00.00 12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
	Total Suplementação:		500.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.1.3.50.1.1.33.00000000	Transf.Custeio Federal-Emendas-PAB	12494	500.000,00
	TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>